

REGULAMENTO CAMPANHA APP MUNDO GALP – EUROPEU FUTEBOL

A Petrogal, S.A., sociedade anónima, com sede na Avenida da Índia, n.º 8, 1349-065 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500.697.370, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 439.405.200,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões quatrocentos e cinco mil duzentos euros) (doravante “**Galp**”), vai levar a efeito, entre os dias 13 de maio a 16 de junho de 2024 (ambas as datas incluídas), um concurso publicitário com atribuição de prémios por sorteio, que denominou de “CONCURSO APP MUNDO GALP – EUROPEU DE FUTEBOL” (doravante “**Concurso**”), o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1. Elegibilidade para o Concurso:

O Concurso destina-se a todos os consumidores de produtos comercializados nos postos Galp, em Portugal Continental e Ilhas, e/ou de eletricidade e/ou gás natural com contrato em vigor com a Galp, elegíveis de acordo com o previsto no ponto 2 (“**Produtos Elegíveis**”), que, desde as 00:00:00 horas do dia 13 de maio de 2024 às 23:59:59 horas do dia 16 de junho de 2024 (ambas as horas incluídas) (“**Período do Concurso**”), hora de Portugal Continental, participem no Concurso através da seguinte mecânica:

- O consumidor terá de ser utilizador da Aplicação (App) Mundo Galp disponível nas plataformas Android® e IOS® (“**App Mundo Galp**”), tendo descarregado a mesma e, depois de aceitar os respetivos termos e condições de utilização, criado um perfil de utilizador e aceitado os termos e condições gerais do programa Mundo Galp (“**Utilizador App Mundo Galp**”);
- O Utilizador da App Mundo Galp terá de aceitar as condições de participação no Concurso, na página específica da App Mundo Galp, através dum mecanismo de *opt-in* que será apresentado no seu acesso individual à App Mundo Galp durante o período do Concurso. Para que a participação seja elegível é necessário o preenchimento de número de telemóvel válido de um operador nacional, para que o Utilizador App Mundo Galp possa ser contactado em caso de obtenção de prémio. É obrigatório o cliente aceitar os Termos e Condições (*opt-in*) na App Mundo Galp antes de fazer a sua transação no posto para que a participação seja elegível.
- Para participar no Concurso, o Utilizador App Mundo Galp deverá, durante o Período do Concurso, efetuar pelo menos uma das seguintes participações no mesmo (“**Participações Fidelizadas**”):
 - Realizar uma transação igual ou superior a 20 EUR (vinte euros) em Produtos Elegíveis, bem como realizar a fidelização da mesma na App Mundo Galp (passando o código de barras “acumular saldo” da App

- Mundo Galp pelo leitor disponibilizado no posto/loja). Limitado a 1 (uma) transação por dia;
- Ter um contrato de eletricidade e/ou gás natural Galp digitalmente associado na App Mundo Galp (celebrado antes ou durante o Período do Concurso);
 - Emparelhar uma ou mais garrafas de GPL na App Mundo Galp. Limitado a 1 (uma) garrafa por semana; ou
 - Ter um cartão Galp Electric digitalizado na App Mundo Galp e fazer um carregamento mínimo de 20 kWh de energia.
- O Concurso realiza-se através de sorteios a realizar ao longo do Período do Concurso, habilitando-se o Utilizador App Mundo Galp através das Participações Fidelizadas por si efetuadas, nos termos adiante descritos;
 - O número de Participações Fidelizadas com que o Utilizador App Mundo Galp poderá participar no Concurso está limitado a 1 (um) por dia;
 - Será sorteado um total de 30 (trinta) viagens à Alemanha, para assistir ao jogo do dia 26 de junho de 2024: 6 (seis) viagens por semana. Mais 1 (uma) viagem dupla para assistir ao jogo da final do Campeonato, do dia 14 de julho de 2024;
 - As Participações Fidelizadas apenas são válidas na semana em que ocorram e sejam fidelizadas, não transitando para a semana seguinte. Para o sorteio final serão consideradas todas as Participações Fidelizadas ocorridas no Período do Concurso;
 - Cada sorteio será realizado mediante utilização de um algoritmo que selecionará aleatoriamente os 6 (seis) vencedores semanais e o vencedor final com Participações Fidelizadas;
 - Os vencedores serão anunciados na página de Internet com o endereço <https://galp.com/pt/>.

A participação neste Concurso é vedada a menores de 18 (dezoito) anos.

Os Produtos Elegíveis não sofrerão aumento de preço em resultado da realização do Concurso.

Não serão admitidos ao Concurso administradores e trabalhadores da Galp e demais membros de empresas ligadas à operação/gestão da Galp.

2. Produtos elegíveis para participação no Concurso:

- 2.1 Os produtos abrangidos no Concurso, suscetíveis de Participações Fidelizadas, são gasóleo simples e Evologic, gasolina simples e Evologic 95

e 98, GPL Auto, contratos de eletricidade e/ou gás natural Galp (celebrados antes ou durante o Período do Concurso), cartão Galp Electric e garrafas GPL inteligentes.

- 2.2 Não são elegíveis para participação no Concurso as vendas de loja (incluindo tabaco e jogos Santa Casa), lavagem e/ou pagamentos com cartão Galp Frota Corporate e a crédito local. Não são elegíveis os produtos: gasóleo agrícola, Adblue, gasóleo de aquecimento, GNV e GNL.

3. A Promotora:

A Galp contratou a LOREMIPSUM, LDA. para a gestão do Concurso.

A LOREMIPSUM, LDA., sociedade com sede na Avenida de Brasília, Doca de Santo Amaro, Armazéns 16 1350-353 Lisboa, ficará responsável pela gestão, setup, manutenção e acompanhamento do Concurso que contempla: validação das participações via contacto telefónico (conforme descrito no ponto 8), atribuição e envio dos prémios.

Qualquer reclamação ou pedido de informação referentes a este Concurso, deverão ser dirigidos para: passatempos@oescritorio.mobi

Apenas serão consideradas reclamações de prémios nos prazos abaixo definidos.

4. Número e tipo de prémios a atribuir, respetivo valor líquido unitário e valor global:

Tipo – valor unitário	N.º	Valor global por prémio
Viagens individuais à Alemanha – PVP 2.595 €	30	77.850,00 €
Viagem dupla à Alemanha – PVP 15.546 €	1	15.546,00 €

- 4.1 Os prémios referidos no ponto 5 têm o valor líquido total de 93.396,00 EUR (noventa e três mil, trezentos e noventa e seis euros).
- 4.2 Nestes termos, o valor ilíquido dos prémios, após a aplicação do Imposto Selo de 35% + 10% nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo é o seguinte: 169.811,00 EUR (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e onze euros).
- 4.3 As eventuais importâncias devidas a título do Imposto do Selo que constituem, nos termos do Código do Imposto do Selo, encargo esse da

responsabilidade da Galp, serão liquidadas pela Galp, no momento da entrega do prémio ao beneficiário.

- 4.4 Os prémios não podem, em nenhuma circunstância, ser convertidos em dinheiro. A Galp reserva-se ao direito de atribuir outro prémio de igual valor se quaisquer circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.
- 4.5 O direito ao prémio deste concurso é pessoal e transmissível. O vencedor do Concurso não será ressarcido se, por motivos alheios à Galp, não puder usufruir do prémio que eventualmente lhe assista.

5. Descrição dos prémios:

- 5.1 30 (trinta) viagens individuais à Alemanha, com bilhete para assistir ao jogo do dia 26 de junho na Arena Aufschalke – Gelsenkirchen, mais estadia de 3 dias/2 noites em hotel de 4 (quatro) estrelas e 3 (três) refeições incluídas (jantar de dia 25 de junho de 2024, almoço e jantar de dia 26 de junho de 2024).

e

- 5.2 1 (uma) viagem dupla à Alemanha, com bilhete para assistir ao jogo final do dia 14 de julho em Berlim, mais estadia de 3 dias/2 noites em hotel de 4 (quatro) estrelas, em regime de alojamento e pequeno-almoço.

6. Atribuição dos prémios

- 6.1 Os prémios descritos no ponto 5.1 serão atribuídos através de um sistema gerador de vencedores aleatórios e calculados de forma dinâmica, em função de uma combinação de fatores decorrentes das características do Concurso, semanalmente ao longo do Período do Concurso.
- 6.2 O prémio descrito no ponto 5.2 será atribuído através de um sistema gerador de vencedores aleatórios e calculados de forma dinâmica, em função de uma combinação de fatores decorrentes das características do Concurso, no final do Concurso, utilizando todas as Participações registadas ao longo do Período do Concurso.
- 6.3 Cada prémio descrito acima é extraído através da execução do mesmo algoritmo, mas em isolamento estrito dos prémios das semanas anteriores. Como resultado, todos os momentos vencedores calculados para um determinado tipo de prémio serão calculados de forma independente face a outros tipos de prémios.

- 6.4 Qualquer incumprimento, pelo Utilizador App Mundo Galp do disposto no presente regulamento resultará na desqualificação do participante e na perda do respetivo prémio.
- 6.5 O Concurso é limitado ao número de prémios descrito no ponto 5.

7. Datat de sorteio e período de elegibilidade.

	N.º DE VENCEDORES	DATA DO SORTEIO (EXTRAÇÃO)	PARTICIPAÇÕES FIDELIZADAS NO PERÍODO
1ª Extração (jogo dia 26/06)	6	23 de maio 2024 15H00	Entre as 00:00:00 horas do dia 13/05/2024 e as 23:59:59 do dia 19/05/2024
2ª Extração (jogo dia 26/06)	6	29 de maio 2024 15H00	Entre as 00:00:00 horas do dia 20/05/2024 e as 23:59:59 do dia 26/05/2024
3ª Extração (jogo dia 26/06)	6	06 de junho 2024 15H00	Entre as 00:00:00 horas do dia 27/05/2024 e as 23:59:59 do dia 02/06/2024
4ª Extração (jogo dia 26/06)	6	12 de junho 2024 15H00	Entre as 00:00:00 horas do dia 03/06/2024 e as 23:59:59 do dia 09/06/2024
5ª Extração (jogo dia 26/06)	6	19 de junho 2024 15H00	Entre as 00:00:00 horas do dia 10/06/2024 e as 23:59:59 do dia 16/06/2024
6ª Extração (Jogo dia 14/07)	1	19 de junho 2024 15H30	Entre as 00:00:00 horas do dia 13/05/2024 e as 23:59:59 do dia 16/06/2024

- 7.1 As Participações Fidelizadas em cada semana ficam registadas na plataforma de Backoffice do Mundo Galp.
- 7.2 O sorteio de cada semana e o final realizar-se-ão através de um algoritmo implementado no Backoffice do Mundo Galp. O sorteio, através deste algoritmo devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Lisboa, vai ordenar aleatoriamente todas as participações do respetivo período de forma sequencial. As primeiras 6 (seis) Participações Fidelizadas sorteadas serão as participações vencedoras dos sorteios semanais, sendo as seguintes 6 (seis) Participações Fidelizadas as suplentes:
- Considerando que os dados fornecidos podem estar incorretos e/ou desatualizados, por cada sorteio serão apurados 6 (seis) suplentes;
 - Os premiados efetivos e suplentes terão de ser pessoas diferentes;

- c) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de sorteio.
- 7.3 O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o Utilizador App Mundo Galp sorteado como vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida para efeitos de atribuição do respetivo prémio, bem como sempre que seja detetado incumprimento de qualquer das normas do presente Regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido possível contactar com o Utilizador App Mundo Galp sorteado e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.
- 7.4 Os prémios não podem, em nenhuma circunstância, ser convertidos em dinheiro. A Galp reserva-se ao direito de atribuir outro prémio de igual valor se circunstâncias supervenientes o tornarem necessário.

8. Contacto com os premiados

- 8.1 Os vencedores serão contactados telefonicamente para o número de telemóvel inserido na participação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis seguintes à data de sorteio.
- 8.2 No prazo referido no ponto anterior serão feitas até 3 (três) tentativas de contacto telefónico, em períodos diferentes.
- 8.3 Durante o contacto telefónico, serão recolhidos o nome completo e endereço de e-mail do Utilizador App Mundo Galp.
- 8.4 Subsequentemente, o Utilizador App Mundo Galp deverá, por e-mail, num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após realização da chamada telefónica, para comprovação dos dados prestados, enviar uma declaração de entrega de prémio devidamente preenchida e assinada conforme BI/CC.
- 8.5 Após a receção dos comprovativos referidos no ponto 8.4 e respetiva validação, a LOREMIPSUM, LDA. contactará os vencedores para organizar a entrega do prémio.

9. Participações inválidas

- 9.1 A Galp poderá excluir qualquer participante que se encontre em incumprimento do disposto no presente Regulamento.
- 9.2 Qualquer participante que atue de má-fé, designadamente participando no Concurso utilizando informação falsa que não existam, descritos em qualquer suporte de divulgação deste Concurso, serão automaticamente excluídos.
- 9.3 Serão excluídos de participar neste Concurso, sem aviso prévio, todos os participantes cujas participações sejam feitas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Concurso será considerada fraudulenta. Nestes casos, o participante perde o direito a todas as participações efetuadas, bem como ao prémio que, entretanto, tenha conquistado.
- 9.4 Em caso algum a Galp ou quaisquer outras entidades envolvidas serão responsáveis pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos no âmbito do presente Concurso.

10. Disposições Finais

- 10.1 Além das declarações de entrega de prémios, será enviado um termo de responsabilidade à Presidência da Câmara Municipal de Lisboa, relativo à quantidade total dos restantes prémios entregues.
- 10.2 A publicidade do Concurso será feita, e claramente exposta, durante o período do Concurso, no ponto de venda, na página do IG da marca e APP Mundo Galp obrigando-se a expor aí claramente todas as condições respeitantes ao Concurso, bem como a disponibilizar o regulamento deste passatempo, em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-lei n.º 330/90 de 23 de outubro, na redação e vigor.
- 10.3 A requerente compromete-se a apresentar à Presidência da Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do termo final daquele a que alude o ponto 10.6, as declarações dos premiados com assinatura reconhecida nos termos legais, comprovativa do recebimento dos prémios finais.
- 10.4 No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar perante a Presidência da Câmara Municipal de Lisboa a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação das taxas previstas na Tabela Geral do Imposto do Selo sobre o valor dos prémios.
- 10.5 No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos no ponto 10.6, propõe-se

que os prémios, em espécie, ou, conforme opção da Presidência da Câmara Municipal de Lisboa, o seu valor em dinheiro, revertam para um estabelecimento de assistência a designar pelo Ex.mo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação. Haverá idêntica reversão se, iniciadas, com a participação do público, as operações do concurso, não se realizar, por qualquer circunstância - incluindo a falta de cumprimento por parte da entidade organizadora do concurso, de algumas cláusulas estabelecidas para o mesmo - o respetivo sorteio ou não for possível atribuir os correspondentes prémios.

- 10.6 A Galp compromete-se a confirmar, por escrito, à Presidência da Câmara Municipal de Lisboa com a antecedência de 5 (cinco) dias úteis em relação às operações respetivas, a data desta, bem como a identificação do seu representante na mesma operação. A Galp compromete-se também a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30 de novembro, sobre as atividades do referido Concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.
- 10.7 As participações rececionadas serão consideradas dentro do período do Concurso de acordo com o horário do servidor. O servidor onde se encontra a plataforma de receção das participações poderá ter ligeiras flutuações horárias e encontra-se configurado com referência à hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 0:00. No período com horário de verão, Lisboa adianta uma hora ficando com fuso horário equivalente a GMT + 1:00.
- 10.8 Nenhuma das entidades envolvidas neste Concurso - entenda-se por entidades envolvidas a Galp e a LOREMIPSUM, LDA. - poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Concurso caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com o equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- 10.9 As entidades envolvidas não se responsabilizam por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, bem como pela impossibilidade

de participação no passatempo devido a falhas alheias às entidades, ou ataques no sistema.

- 10.10 As entidades envolvidas não se responsabilizam por quaisquer extravios de entregas retardadas por parte dos correios referentes à receção dos comprovativos enviados por correio pelo vencedor.
- 10.11 Todas as dúvidas sobre a interpretação dos termos e condições e os casos omissos relativos a este Concurso serão analisadas e decididas pela Galp.
- 10.12 Quaisquer alterações ao Concurso terão de dar entrada na Câmara Municipal até 20 (vinte) dias úteis antes da data pretendida para o início da operação objeto de alterações, e só poderão acontecer após autorização da edilidade.
- 10.13 A anulação deve ser solicitada antes do início da ação pela promotora, através de requerimento dirigido à Câmara Municipal de Lisboa, indicando número de processo, número de concurso e motivos da anulação, declarando sob compromisso de honra que não houve implementação do concurso nem publicidade alusiva ao mesmo, junto do público.
- 10.14 As operações são realizadas obrigatoriamente na presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, sendo imputadas ao requerente as despesas de deslocação do representante ao local das diligências deve ainda incluir local/morada completa, hora e calendário dos sorteios.
- 10.15 As operações são realizadas obrigatoriamente na presença de um representante das Forças de Segurança.

11. Garantias de Confidencialidade e tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais recolhidos no âmbito deste Concurso serão tratados de acordo com as disposições constantes da Política de Privacidade disponível na APP Mundo Galp.

A informação recolhida será tratada de forma confidencial e de acordo com as melhores práticas em vigor.